



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL**



**PROJETO DE LEI Nº 08/2006  
REDAÇÃO FINAL**

**INCLUI PROJETO NA LEI Nº 2192/2005 –  
PLURIANUAL, NA LEI Nº 2193/2005 –  
LDO; NA LEI 2225/2005 – LOA; E ABRE  
CRÉDITO ESPECIAL.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, o Poder Executivo, autorizado a incluir Projeto na Lei nº 2192/2005 – Plurianual; na Lei nº 2193/2005 – LDO; e na Lei nº 2225/2005 – LOA, e abrir um crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dando-se crédito nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:

16.482.0118.1090 – Construção de Moradias Populares/recursos vinculados SEHADUR.  
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 14.000,00

16.482.0118.1091 – Construção de Moradias Populares/Recursos Próprios.  
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 26.000,00

**Objetivo:** Construção de duas Moradias populares na área urbana, no âmbito do Programa Habitacional Minha Casa - Consulta Popular.

**Art. 2º** Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior:

a) Auxílio do Convênio SEHDUR – Processo nº 3911/2005, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

b) Redução na Reserva de Contingência.

99.999.9999.2999 – Reserva de Contingência

99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de Janeiro de 2006

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

*Handwritten signature in blue ink.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL**



**JUSTIFICATIVA:**

O projeto é produto da celebração de convênio entre o Estado e o Município, objetivando o incremento de moradias populares.

Considerando a ausência dos recursos no orçamento, o projeto sana a lacuna e fornece cobertura financeira para a sua implementação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de Janeiro de 2006.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal